



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA



PORTARIA N.º 13, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
CONSELHEIRA DO CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO /
RORAIMA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei N.º 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno;

Considerando o estabelecido na Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR;

Considerando a disponibilidade da Conselheira Patrícia Laurindo Almeida de Sousa, em Brasília/DF, custeada pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, para participação em eventos por este organizados, bem como sua inscrição pelo respectivo, para representar o CRESS 27 RR, no evento “15º Seminário Nacional de Capacitação das COFIs do Conjunto CFESS-CRESS”, a ser realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2023, em Brasília/DF;

Considerando o requerimento apresentado por Patrícia Laurindo Almeida de Sousa, em 28/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Patrícia Laurindo Almeida de Sousa**, o pagamento de uma diária e meia, referente a tarde e a noite do dia 01/07/2023 (participação no evento) e todo o dia 02/07/2023 (participação no evento e desembarque de volta), nos termos da Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR, conforme descrito abaixo:

| | VALOR | QUANTIDADE | VALORES TOTAIS |
|------------------------|------------------------------|------------------|---|
| DIÁRIA | R\$ 300,00 (trezentos reais) | 1,5 (uma e meia) | R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) |
| VALOR TOTAL A SER PAGO | | | R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) |

Art. 2º Fixar a juntada desta portaria aos autos do Processo Administrativo N.º 04/2023, que gerencia os pagamentos de diárias e translado, bem como o seu encaminhamento a Assessoria Contábil, para a emissão e juntada das notas de liquidação e baixa de pagamento, e após isso, que estes autos sejam encaminhados a Tesouraria, para efetivação do pagamento à citada no art. 1º, na conta bancária informada pelo respectiva no requerimento.

Art. 3º Fixar que a citada no art. 1º deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de chegada em Boa Vista/RR, apresentar a devida prestação de contas acerca dos valores recebidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA**



Art. 4º Fixar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


LAURINETE RODRIGUES DA SILVA
Conselheira Presidente
CRESS 27 RR